



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 055/2022

DATA: 18/02/2022

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017,

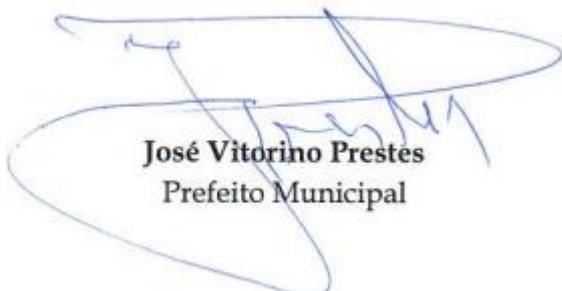
Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até **22/02/2023** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal **Andriele Alves de Oliveira Trevisan**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019, considerando o término da licença maternidade da referida servidora na data de 23/01/2023.

Art. 2º. Fica prorrogado até **29/06/2022** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal **Luiza Hoffmeister Caldas**, contratada para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - 20h, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2019, considerando o término da licença maternidade da referida servidora na data de 30/05/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal